



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
189ª ZONA ELEITORAL - ITABELA

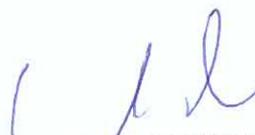
**ATA DE REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIAS**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2020, às **09 h 00 min**, no salão do júri da comarca de Itabela/BA, neste município, realizou-se, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz da 189ª Zona Eleitoral/BA a **reunião para elaboração do plano de mídia** referente às eleições 2020 no município de Itabela, consoante estabelecido na Resolução TSE n.º 23.610/2019, com alterações dadas pela Resolução TSE n.º 23.624/2020. Presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz da 189ª Zona Eleitoral/BA, Dr. HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE, o Excelentíssimo Senhor Promotor Eleitoral, Dr. DINALMARI MENDONÇA MESSIAS, os Srs. GERMANO MENESES OLIVEIRA BITU - Chefe do Cartório da 189ª Zona Eleitoral/BA, os representantes das rádios Pataxós FM e Cidade FM; representantes das Coligações “NADA RESISTE AO TRABALHO” e “UMA CIDADE PARA TODOS” e representantes dos Partidos as compõem. Abertos os trabalhos, o Juiz Presidente esclareceu o objetivo da reunião. Em seguida, foi dada a palavra a GERMANO MENESES OLIVEIRA BITU, chefe do cartório da 189ª Zona Eleitoral/BA, que apresentou os principais pontos da Resolução TSE n.º 23.610/2019, no que se refere ao plano de mídia, inclusive as regras e sistemática do sorteio e da veiculação das propagandas em rede e por inserções, bem como apresentou o sistema Horário Eleitoral para as demais pessoas presentes na reunião. Passo seguinte, foi realizado sorteio, dentro dos critérios estabelecidos na sobredita Resolução, para apresentação da propaganda em rede, que teve, utilizando o sistema Horário Eleitoral (HE) o seguinte resultado: 1ª propaganda a ser veiculada é a da Coligação/Partido “NADA RESISTE AO TRABALHO”; 2ª propaganda a ser veiculada é a da Coligação/Partido “UMA CIDADE PARA TODOS” cuja ordem de veiculação, distribuição de tempo e escala horária foram geradas no sobredito sistema, do qual foram extraídos os respectivos relatórios, cujas cópias serão remetidas aos presentes para os endereços eletrônicos informados. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre locais de entrega das mídias e apresentação de mapas de mídias às emissoras, pontos sobre os quais ficou acordado que: o horário de entrega das mídias será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 horas, a partir do dia 08 de outubro. Ficou acertado que as coligações e partidos entregarão as mídias do programa do horário eleitoral em rede para a Rádio Pataxós FM 90,3, nas mãos do(a)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**189ª ZONA ELEITORAL - ITABELA**

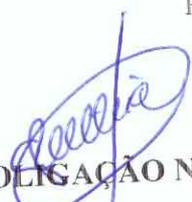
Sr(a). GILCÉLIA SANTOS DE SOUZA ou do Sr. JOSÉ FERNANDES RODRIGUES. Dando seguimento, ficou estabelecido que a emissora geradora da propaganda em rede será a RÁDIO PATAXÓS FM 90,3, ficando a RÁDIO CIDADE 104,9 responsável pela retransmissão. Noutra etapa, passou-se a deliberar, sortear e distribuir sobre a propaganda na modalidade de inserções, ficando estabelecido o seguinte: As inserções serão de 30 segundos. O horário de entrega das mídias será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00, a partir do dia 08 de outubro, nas duas rádios, sendo que o responsável pelo recebimento na Rádio Cidade FM será o Sr. EVILÁZIO CARMO DE SOUZA. E como nada mais houvesse, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) lavrar a presente Ata, seguindo assinada por mim, Germano Meneses Oliveira Bitu - Chefe do Cartório desta Zona.

  
**HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE**

Juiz da 189ª Zona Eleitoral/BA

  
**DINALMARI MENDONÇA MESSIAS**

Promotor Eleitoral

  
**COLIGAÇÃO NADA RESISTE AO TRABALHO**

Representante

  
**COLIGAÇÃO UMA CIDADE PARA TODOS**

Representante

*Gilcélia Santos de Souza*  
*Rádio Pataxós FM*